



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Benefícios Assistenciais

Responsável pela demanda: Maria do Socorro Freire Melo

Função: Coordenadora do Núcleo de Benefícios Assistenciais

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço de cessão temporária de uso de gavetas (locação) para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, destinatárias da Assistência Social do Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social possui, entre suas atribuições institucionais, o dever de assegurar a proteção social às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social no território municipal, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social. Nesse contexto, o Plano de Inserção de Benefícios Assistenciais constitui instrumento essencial para garantir o acesso aos benefícios eventuais, destinados a amparar cidadãos que se encontrem em situações de fragilidade decorrentes de eventos como nascimento, morte, vulnerabilidades temporárias e situações de calamidade pública.

Dentre os benefícios eventuais previstos, destaca-se o Auxílio Funeral, cuja finalidade é assegurar às famílias beneficiárias condições mínimas de dignidade diante do falecimento de seus entes, por meio da cobertura de despesas relacionadas aos serviços funerários essenciais, tais como urna funerária, velório, sepultamento, transporte funerário e demais serviços correlatos indispensáveis.

Considerando os quantitativos de atendimentos realizados em exercícios anteriores, bem como a inexistência de estrutura própria no âmbito desta Secretaria para a execução direta do objeto ora pretendido, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de cessão temporária de uso de gavetas funerárias (locação), a fim de garantir a continuidade e a eficiência do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se, ainda, que os cemitérios públicos do Município encontram-se com capacidade de sepultamento esgotada, o que inviabiliza a realização imediata de sepultamentos em determinados casos, tornando necessária a adoção de soluções alternativas que assegurem o adequado acondicionamento dos corpos, em conformidade com as normas sanitárias e funerárias vigentes.

Dessa forma, a contratação do referido serviço revela-se medida de relevante interesse público, indispensável para assegurar o cumprimento das responsabilidades legais do Município, garantir a dignidade da pessoa humana, preservar a saúde pública e oferecer resposta adequada e tempestiva às demandas da população mais vulnerável, especialmente em momentos de extrema fragilidade social e emocional.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS	UND	QTD
01	LOCAÇÃO DE GAVETAS (lócúlos) mortuários para fins de sepultamento em cemitério privado, construído em alvenaria medindo 2,20 x 0,80, no prazo de 03 (três) anos, com destinação posterior para ossário coletivo.	Und	150

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A vigência contratual deverá abranger o prazo necessário à execução integral do objeto, podendo ser admitida até o limite legal previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, para viabilizar o atendimento das demandas ao longo do exercício.

5.2. O prazo de entrega será de até 2 (duas) horas, contado do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMTRAS. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3. A empresa deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de chamada de atendimento;

5.4. A prestação do serviço objeto da licitação será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMTRAS que indicará as especificações e demais informações necessárias.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. A empresa contratada deverá atender às seguintes especificações:

6.1.1. Prestação do serviço de cessão temporária de uso de gavetas funerárias (locação), em quantidade suficiente para atender às demandas decorrentes de óbitos de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, usuárias da Política de Assistência Social do Município, assegurando a continuidade e a dignidade do atendimento funerário.

6.1.2. As gavetas deverão atender às normas técnicas, sanitárias e legais aplicáveis aos serviços funerários, apresentando condições adequadas de higiene, conservação, segurança estrutural e dignidade, de modo a assegurar o correto acondicionamento dos corpos e o respeito às pessoas falecidas e a seus familiares.

6.1.3. Disponibilização de gavetas funerárias em dimensões compatíveis com os padrões técnicos e normativos vigentes, devidamente padronizadas, de forma a atender às diferentes necessidades de acondicionamento dos corpos, garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
segurança, dignidade, adequada acomodação e organização do
serviço.

6.1.4. Entrega dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

6.2. Diante do exposto, solicita-se o regular prosseguimento do feito para adoção das providências administrativas cabíveis, incluindo pesquisa de preços, procedimento licitatório e posterior contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Santarém/PA, 11 de fevereiro de 2026

Maria do Socorro Freire Melo
Núcleo de Benefícios Assistenciais
Decreto 071/2026 GAP/PMS

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
DEC. 004/2025 – GAP/PMS